



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 455, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176, de 15 de setembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 245, de 11 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 134, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 317, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16), resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 175/CORREG, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 17 de agosto de 2018; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 246, de 12 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 134, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 318, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.097261/2015-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 124, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48 de 12 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 247, de 12 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 134 de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 124/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.010788/2024-52.

Interessado: Corregedoria da Funai.



Brasília, 16 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 179 - p. 2

Assunto: Nota Técnica nº 121.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.010788/2024-52, APROVA a Nota Técnica nº 121/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 7366946, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - IPS, nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 13 de setembro de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Anexo I da Portaria de Pessoal CGGP/Funai nº 280, de 09 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176 de 11 de setembro de 2024, de modo que,

onde se lê:

ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, EM EXERCÍCIO NA FUNAI, COM DIREITO À GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0126	0445266	GDAIN	08,00
0075	0444655	GDAIN	15,00
0299	0446442	GDAIN	15,00
0314	0446515	GDAIN	09,00
0133	0445293	GDAIN	07,00
0253	0446157	GDAIN	18,00
0134	0445294	GDAIN	08,00
0140	0445314	GDAIN	08,00
0076	0444699	GDAIN	15,00
0286	0446346	GDAIN	08,00

leia-se:

ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, EM EXERCÍCIO NA FUNAI, COM DIREITO À GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0126	0445266	GDAIN	16,00
0075	0444655	GDAIN	17,00
0299	0446442	GDAIN	17,00
0314	0446515	GDAIN	10,00
0133	0445293	GDAIN	19,00
0253	0446157	GDAIN	19,00
0134	0445294	GDAIN	15,00
0140	0445314	GDAIN	16,00
0076	0444699	GDAIN	17,00
0286	0446346	GDAIN	16,00

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenadora-Geral



Brasília, 16 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 179 - p. 3

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 282, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002505/2024-07, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, para participação em treinamento regularmente instituído na ação de capacitação denominada “V Ciclo de Formação em Gestão Socioambiental”, na modalidade presencial, em Iperó-SP, nos períodos de 18 a 30 de novembro de 2024, de 17 a 29 de março de 2025; de 19 a 31 de maio de 2025 e de 15 a 20 de setembro de 2025, incluindo o trânsito, com base no art. 18, inciso II do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, combinado com o art. 33, inciso I do Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Funai:

SERVIDOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	CARGO
JULIANO PILOTTO ABELARDINO DA SILVA	CR-LIS	1922545	Especialista em Indigenismo
LILIAN BRANDT CALÇAVARA	SEGAT-CR-SBA	1548313	Especialista em Indigenismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 54, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.001049/2024-12 resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo discriminados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 155/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a empresa AEROFOTO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.499.001/0001-58, na seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestora Titular	FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA	3795078
Fiscal Administrativa		
Gestora Substituta	LUCIENE PEREIRA CHAVES	1923757
Fiscal Administrativa Substituta		
Fiscal Técnico	MATEUS HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA	1917431
Fiscal Técnico Substituto	NICODEMOS MISQUITA DE OLIVEIRA	1927769

Art. 2º As atividades de Gestão e fiscalização da execução contratual encontram-se descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS BEZERRA ADILSON
Coordenador Regional